



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
 Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
 Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº. 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – ano 2022:

PROGRAMA	CONTA	VALOR RECEBIDO	VALOR DA DESPESA	VALOR REPROGRAMADO
BPC NA ESCOLA	51.050-5	R\$ 6.382,38	R\$ 0,00	R\$ 6.996,66
COVID ACOLHIMENTO	56.772-8	R\$ 253.973,16	R\$ 0,00	R\$ 279.770,28
APRIMORA REDE	51.049-1	R\$ 843,28	R\$ 0,00	R\$ 924,44
COVID EPI	56.774-4	R\$ 323,26	R\$ 0,00	R\$ 356,09
COVID ALIMENTOS	56.773-6	R\$ 14.353,86	R\$ 0,00	R\$ 15.811,84
BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	53.608-3	R\$ 79.349,32	R\$ 387.868,29	R\$ 113.153,63
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	51.056-4	R\$ 47.617,34	R\$ 264.088,10	R\$ 76.094,66
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	58.855-5	R\$ 30.072,74	R\$ 85.517,12	R\$ 50.193,86

ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL	54.608-9	R\$ 22.853,30	R\$ 0,00	R\$ 25.174,61
SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	56.239-4	R\$ 608.695,03	R\$ 600.000,00	R\$ 30.202,45
SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	56.166-5	R\$ 959.740,19	R\$ 0,00	R\$ 793.162,02
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	51.051-3	R\$ 60.209,18	R\$ 0,00	R\$ 66.004,15
SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (4)	59.648-5/ 59.929-8/ 59.648-5/ 59.929-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324.835,85
SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	58.928-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.236,90
SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - A (3)	59.673-6/ 59.723-6/ 59.721-X/ 59.722-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 613.941,72
TOTAL		R\$ 2.141.413,04	R\$ 1.337.473,51	R\$ 2.719.859,16

Art. 2º - O saldo das contas acima relacionadas fica automaticamente reprogramado para o ano de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2024.

Ana Paula Ignês Souza
Presidente do COMASG